



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA

FUNDADO PELA LEI Nº 07 DE 15 DE NOVEMBRO DE 1978

ANO: 2025	MÊS: JANEIRO	NÚMERO: 2607
-----------	--------------	--------------

Itapororoca – Quinta – feira 30 de janeiro de 2025

LEI MUNICIPAL Nº 773/2025

Em 30 de janeiro de 2025.

ALTERA OS VENCIMENTOS DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES DE COMBATES ÀS ENDEMIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPOROROCA, no uso das atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e EU sanciono, a seguinte Lei:

**Art. 1.º** O Anexo I da Lei Municipal de nº 737/2024, especificamente em relação aos Agentes Comunitários de Saúde e os Agentes de Combate as Endemias, passa a ter a seguinte redação:

## AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ANO DE 2025

CLASSE	VARIÇÃO POR CLASSES	I	II - 05	III - 10	IV - 15	V - 20	VI - 25	VII - 30
		INICIAL	ANOS	ANOS	ANOS	ANOS	ANOS	ANOS
NÍVEL		0%	5%	10%	15%	20%	25%	30%
	R\$ 0,00	3.036,00	3.187,80	3.339,60	3.491,40	3.643,20	3.795,00	3.946,80

## AGENTE DE ENDEMIAS - ANO DE 2025

CLASSE	VARIÇÃO POR CLASSES	I	II - 05	III - 10	IV - 15	V - 20	VI - 25	VII - 30
		INICIAL	ANOS	ANOS	ANOS	ANOS	ANOS	ANOS
NÍVEL		0%	5%	10%	15%	20%	25%	30%
	R\$ 0,00	3.036,00	3.187,80	3.339,60	3.491,40	3.643,20	3.795,00	3.946,80

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos à 01 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPOROROCA,  
ESTADO DA PARAÍBA, EM 30 DE JANEIRO DE 2025.

  
João Batista Santos da Silva  
Prefeito Constitucional